

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2025- SSP

Processo nº 202400013002115

1. DADOS CADASTRAIS

PRIMEIRO PARTÍCIPE

1.1 Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Casa Civil		CNPJ/ME: 25.108.457/0001-45	
Endereço: Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central			
Município: Goiânia	UF: Goiás	CEP: 74015-908	Telefone: (62) 3201-5800
Responsável: Jorge Luís Pinchemel		CPF/ME: ***.795.561-20	
RG: *4875* - SSPGO	Cargo: Secretário de Estado	Função: Secretário de Estado da Casa Civil	

SEGUNDO PARTÍCIPE

1.2 Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Segurança Pública		CNPJ/ME: 25.107.525/0001-51	
Endereço: Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário			
Município: Goiânia	UF: Goiás	CEP: 74.435-300	Telefone: (62) 3201-1000
Responsável: Renato Brum dos Santos		CPF/ME: ***.375.761-**	
RG: ***** PMGO	Cargo: Secretário de Estado	Função: Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Publicação de atos infralegais da Secretaria de Estado da Segurança Pública na plataforma [Legisla Goiás](#)

Objeto: Objetiva estabelecer a mútua cooperação, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, visando à concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLA GOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.', sem a transferência de recursos financeiros.

Uso de solução tecnológica online, com uso de credenciais de acesso pelo usuário, para publicação de atos normativos, resoluções e portarias, com efeito externo, produzidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

As funcionalidades da ferramenta englobam, de forma integrada:

- Gerenciamento de informações em um único ambiente computacional;
- Armazenamento dos dados no data center corporativo do Estado de Goiás;
- Indexação que possibilita identificar a relação de todos os atos vinculados à norma consultada;
- Consolidação por dentro do texto que permite a identificação do texto original e alterações sofridas e/ou revogadas, mantendo o histórico das informações revogadas/alteradas;
- Compilação do ato onde somente os textos que estão vigentes são apresentados;
- Versionamento dos atos consolidados e compilados, permitindo identificar o texto atualizado em períodos específicos em que houve alterações. Manter versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores.
- Consulta facilitada para o usuário externo com resultado estratificado por período, por palavras-chave, por texto ou número do ato normativo, por situação da vigência.

Período da implantação: 24 meses. É o período em que será realizado o cadastros dos atos infralegais de efeito externo elegíveis no ambiente de produção da plataforma após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

Período de Operação: 24 meses. Após este período deverá ser iniciada a renovação. Neste período, os atos infralegais ficarão disponíveis para consulta no ambiente de produção da plataforma.

Identificação da Oficialização da Demanda: Processo Administrativo SEI 202400013002115

Identificação do Objeto: Garantir o direito fundamental de acesso à informação, bem como a realização de boas práticas de governança aberta e compartilhada, colaborando para o fortalecimento de uma cultura de aproximação por meio da interação entre cidadãos e Estado. Alcançar uma maior abrangência do acervo normativo de produção da Secretaria de Estado da Segurança Pública em formato pesquisáveis, que permitirá ganho de escala, otimização de esforços e oferta de nova experiência de acesso ao cidadão, por meio de buscas facilitadas. Seguir as diretrizes, prioridades e direcionamento de alocação de recursos para as ações estratégicas alinhadas com o Plano de Governo e PPA, e oportunamente demandar para esta Secretaria a possibilidade da disponibilização de uma solução semelhante que atenda a manifestação e que garanta a convergência de ações visando ganho de escala e otimização dos esforços e recursos financeiros.

Benefícios esperados: Os resultados esperados pela implementação de tal solução tecnológica estão em consonância com o Plano Estratégico 2022-2031 desta Pasta, no quesito de implementação de medidas e preservação da integridade institucional quanto as informações, a ampliação de mecanismos de proteção e segurança de dados, bem como no aprimoramento do processo de modernização e funcionamento institucional.

Benefícios esperados para o cidadão serão ganho de facilidade, melhor usabilidade e aumento da transparência na busca por Atos Oficiais da Secretaria de Estado da Segurança Pública, garantindo o direito fundamental de acesso à informação, bem como a realização de boas práticas de governança aberta e compartilhada, colaborando para o fortalecimento de uma cultura de aproximação por meio da interação entre cidadãos e Estado.

Incrementar o repositório normativo do LEGISLAGOIÁS.

Fomentar o uso de serviços digitais e potencializar a entrega de resultados para a sociedade através da disponibilização desta ferramenta de transformação digital e inovação.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Ações	Responsáveis	Período Inicial	Período Final	Situação
I	Oficialização da Demanda (202400013002115)	Adesão à disponibilização de ferramenta tecnológica para divulgação e publicação de atos normativos da Secretaria de Estado da Segurança Pública	Secretaria de Estado da Segurança Pública	Out/24	Out/24	Concluída
	Estudo Técnico Preliminar	Identificação de solução tecnológica aderente às necessidades do órgão.	Secretaria de Estado da Segurança Pública Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da Casa Civil	Out/24	Out/24	Concluída
	Disponibilização de Ambiente de Testes	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de testes da plataforma	Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	5 dias após a assinatura do TCT		Não iniciado
	Testes	Cadastro de atos normativos no ambiente de homologação/testes da plataforma	Gerência da Secretaria-Geral da SSP Secretaria de Estado da Segurança Pública	5 dias após a assinatura do TCT		Não iniciado
	Validação dos Testes	Validação dos atos normativos cadastrados no ambiente de testes da plataforma	Secretaria de Estado da Segurança Pública	15 dias após o início dos testes		Não iniciado
	Identificação dos Atos Normativos Elegíveis	Seleção dos atos normativos de efeito externo da Secretaria de Estado da Segurança Pública elegíveis para serem publicados na plataforma.	Gerência da Secretaria-Geral da SSP Secretaria de Estado da Segurança Pública	Out/24		Em andamento
	Catálogo e Conversão de arquivos.	Aplicação de ferramenta de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) em arquivos de formato imagem para conversão em formato texto. Catálogo dos arquivos.	Gerência da Secretaria-Geral da SSP Secretaria de Estado da Segurança Pública	Permanente por demanda		Não iniciado
	Celebração do Instrumento	Assinatura do Termo de Cooperação Técnica	Secretaria de Estado da Segurança Pública Secretaria de Estado da Casa Civil	Dez/24	Dez/24	Em andamento
	Treinamento	Repasse de conhecimento para uso da plataforma.	Secretaria de Estado da Segurança Pública	5 dias após a validação	1 dias após o início	Não iniciado
	Disponibilização de ambiente de produção	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de produção da plataforma.	Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	15 dias após a assinatura do TCT		Não iniciado
	Suporte Técnico	Suporte técnico à equipe de implantação da Secretaria de Estado da Segurança Pública.	Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	Durante o uso do Legisla		Não iniciado
	Implantação	Cadastro de Atos normativos de efeito externo elegíveis em ambiente de produção da plataforma.	Secretaria de Estado da Segurança Pública	24 meses após a assinatura do TCT		Não iniciado

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Constituem obrigações do partícipe cedente da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

- garantir o acesso à plataforma, mediante a disponibilização de usuário e senha, restritos ao 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.', aos servidores indicados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, em número não superior a 7 (sete);
- gerar e disponibilizar Termo de responsabilidade e sigilo, a ser assinado pelo(s) usuário(s) da Secretaria de Estado da Segurança Pública que incluirá(ão) informações e documentos na plataforma;
- realizar, se solicitado, no prazo acordado e mediante prévia aprovação, alterações no 'Módulo Infralegal do LEGISLAGOIÁS Admin.';
- fornecer consultorias técnicas e treinamentos em reuniões a serem feitas a partir de um cronograma previamente elaborado e adequado à disponibilidade de agenda da Casa Civil; e
- informar com antecedência e prazo definido, com exceção dos casos fortuitos e de força maior, sobre as manutenções de rotina no sistema que impliquem sua indisponibilidade.

Constituem obrigações do partícipe cessionário da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

- a) zelar pelo uso adequado da plataforma, sendo vedada a transferência de uso e acesso a terceiros que não mantenham vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- b) assegurar o preenchimento do Termo de responsabilidade e sigilo por seus usuários;
- c) providenciar o treinamento do(s) servidore(s) que fará(ão) uso do sistema;
- d) a inclusão, manutenção e controle dos atos normativos inseridos na plataforma, de acordo com os parâmetros de padronização do 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.';
- e) disponibilizar os atos normativos na plataforma, atendendo, no que couber, à Lei Geral de Proteção de Dados – Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como às orientações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo 202200013000927;
- f) adequar, sempre que possível, os atos aos padrões da legislação estadual e às prescrições da Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, e ao Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.777, de 6 de janeiro de 2021;
- g) responsabilizar-se pela fidedignidade e atualização dos atos normativos referentes à sua área de atuação;
- h) responsabilizar-se, penal, civil e/ou administrativamente, por toda e qualquer informação e documento que seus usuários incluírem na plataforma;
- i) atualizar permanentemente as informações dos usuários que por sua parte terão acesso à plataforma, solicitando, sempre que necessária, a inclusão, a alteração ou a exclusão de usuários;
- j) informar à Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da CASA CIVIL quaisquer ocorrências que impliquem riscos à integridade do LEGISLAGOÍAS;
- k) realizar periodicamente ações de controle e fiscalização, apurando o(s) fato(s), no caso de uso indevido da plataforma por seu(s) usuário(s);
- l) sugerir melhorias na plataforma, mediante agendamento prévio de reunião com a CASA CIVIL, para a análise do pedido; e
- m) destacar, obrigatoriamente, a participação da CASA CIVIL, quando da realização de qualquer ação promocional e/ou publicidade em qualquer mídia, relacionada com o objeto do presente Termo.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. Também não inclui o fornecimento ou a cessão de equipamentos ou de licenças de softwares de terceiros, eventualmente necessários para a utilização da plataforma pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

6. VIGÊNCIA

O prazo total de vigência do acordo proposto é de 24 (vinte e quatro) meses.

7. UNIDADES RESPEONSÁVEIS PELO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe I - Casa Civil - Gerência de Consolidação da Legislação - responsável pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao acordo de cooperação técnica: a servidora ISABELA COSTA MASCARENHAS, Assessora, CPF nº ***.136.361-**, e como substituto o servidor MATHEUS BARCELOS DE JESUS, Assessor, inscrito no CPF sob o nº ***.313.451-**, conforme Portaria nº 1.823/2024 (SEI nº 68428729).

Partícipe II - Gerência da Secretaria-Geral - responsável pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao acordo de cooperação técnica: a militar BEATRIZ DE ASSIS FERNANDES RORIZ, CPF nº ***.977.721-**, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de Goiás, e como substituto o militar GILNEI GIOVANNI FURTADO DE QUEIROZ, CPF nº ***.654.201-**, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Portaria nº 41/2025/SSP (SEI nº 69309509).

8 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

E, por assim, estarem plenamente de acordo e objetivando o alcance do objeto pactuado no Termo de Cooperação Técnica, os partícipes obrigam-se ao fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, em conformidade com as disposições do Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 c/c Art. 57 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, que passa a ser parte integrante e indissociável do ajuste, independente de transcrição, bem como toda documentação técnica que dele resulte, o qual após lido e achado conforme, assinam o Plano de Trabalho, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 17/01/2025, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 20/01/2025, às 13:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69543167** e o código CRC **536723ED**.



Referência: Processo nº 202400013002115



SEI 69543167